



Prefeitura Municipal de,

SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI N°. 045/2009

ok

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º - O anexo LDO 2009 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.003 - Precatórios e/ou Sentenças Judiciais

Funcional Programática	Exercício 2009
04.123.0000.33.90.1000	40.000,00

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND COM E TURISMO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Proj./Ativ.: 2.074 - Incentivo ao Turismo

Funcional Programática	Exercício 2009
23.695.1101.44.90.1000	42.000,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Presentado na Reunião Ordinária em 16/05/09,
o qual foi colocado em votação o regime
de urgência e obtive o seguinte resultado os
vereadores: Dorival de A. Ferreira, Jirineu M. Freire e
Aquinaldo Balmonari foram favoráveis e os demais
vereadores foram desfavoráveis, ficando então refe-
tado regime de urgência e repassado para as
Comissões Permanentes estudarem e darem seus
poderes;

Reapresentado na Reunião Ordinária em 23/05/09,
o qual foi colocado em 1º votação e foi
aprovado por unanimidade.

Reapresentado na Reunião Extraordinária em 28/05/09,
o qual foi colocado em 2º votação e foi aprovado por
unanimidade e dispensado da 3º votação a pedido
do vereador José Carlos Rodotá.

~~Plácido~~
~~Jirineu~~ ~~M.F.~~
~~Neto~~
~~Gamerino~~
~~Aquinaldo~~
~~Dorival~~



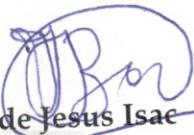
Prefeitura Municipal de,

SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2009.


José de Jesus Isaac
Prefeito Municipal

